CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021208291535026010309 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *45695E *0024*.
Goiânia, 10 de outubro de 2012.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CAPCD
08
15.10.12
Assinatura

A
desde 1877
CARTÓRIO INTELIGENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0256-E
FOLHA Nº : 176
PÁGINA Nº :001/003
ESCREV.: FERNANDA

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze **(01/10/2012)**, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **KAREN CRISTINA EVANGELISTA APARECIDO** e seu esposo **ADVALDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela técnica em radiologia, portadora da Cédula de Identidade nº 3248632 2ª VIA SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 799.098.251-04, ele comerciário, portador da Cédula de Identidade nº 1686506 2ª VIA SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 392.125.481-72, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato representados por seu bastante procurador, **Paulo Augusto Almeida de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1406566 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 282.660.051-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua do Lago 13, quadra 12, lote 07, Condomínio do Lago, conforme mandato lavrado nestas Notas, às fls. 21/22, do livro 229-P em 28 de agosto de 2007; e, de outro lado, como outorgada compradora: **MIRLLA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00681042345 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3570490 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.781.961-34, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida São João, quadra 14, lote 01/06, aptº 1205, bloco Almeria, Edifício Borges Landeiro, Setor Alto da Glória; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um** (01) **lote de terras de número dezenove** (19), da **quadra dez** (10), situado à **Rua letras FL traço sete** (FL-07), no loteamento denominado **PARQUE DAS FLÔRES**, nesta capital, com área total de trezentos e noventa e quatro vírgula vinte metros quadrados (394,20m²); sendo 13,14 metros de frente com a citada Rua FL-07; 13,14 metros de fundo dividindo com o lote 12; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 20 e 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 18, inscrito na Prefeitura sob o nº 446.010.0050.000-4, cujo valor venal do exercício 2012 é **R$29.089,02** (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e dois centavos), havido por compra feita a Romhi - Participações e Empreendimentos Nil Ltda, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta capital, às

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021208291535026010310 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. *456963 *0024*.
Goiânia, 10 de outubro de 2012.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Tabelionato de Assunção
Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

A
desde 1877
CARTÓRIO INTELIGENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09
15/10/12

LIVRO Nº : 0256-E
FOLHA Nº : 177
PÁGINA Nº :002/003
ESCREV.: FERNANDA
Continuação da folha nº 176 do Liv

Cartório Antônio do Prado

fls. 22/23, do livro 1041 em 20 de março de 2002, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **65.382**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R$32.000,00** (trinta e dois mil reais), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissoluvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como as certidões negativas de débitos trabalhistas de nºs 8377125/2012 e 8377083/2012, emitidas em 21 de setembro de 2012 com validade até 19 de março de 2013, respectivamente as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteira, foi declarado pelos outorgantes, estando cientes de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu,

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

desde 1877
CARTÓRIO INTELIGENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FI... CAPCD
Fls.: 10
Data: 15/10/12
Assinatura

LIVRO Nº : 0256-E
FOLHA Nº : 178
PÁGINA Nº :003/003
ESCREV.: FERNANDA
Continuação da folha nº 176 do Liv

Cartório Antônio do Prado

FERNANDA SOARES ROSA, **ESCREVENTE** , a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO PRADO, (p.p.) PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA, MIRLLA SILVA BORGES. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R$ 563,18 - Fundesp R$ 56,32 - Taxa Judiciária R$ 26,91 - R$ 646,41.
Selo Eletrônico nº **01981208161517001000384**
Consulte **http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo**

(p.p.) PAULO AUGUSTO ALMEIDA DE LIMA

MIRLLA SILVA BORGES

Em Testemunho_____da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

FERNANDA SOARES ROSA
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiania
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Protocolo: 161722
Lº 2 - fls. 001 Registro Geral
Atos Praticados
R-2 - 57439 - compra e venda
Em 04/06/2012
O Suboficial

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021208291535U26010311 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *456963 *0024*.
Goiânia, 10 de outubro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu, nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS